



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 386 / 2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051 / 2026**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoas físicas ou jurídicas para a **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA “42ª FESTA POMERANA QUE ACONTECERÁ DE 13 A 24 DE JANEIRO DE 2027”**, nos termos e condições estabelecidas neste Termo e conforme os itens elencados:

Item	Quantidade de Cotas	Cota	Valor
01	03	Master	R\$ 200.000,00
02	04	Diamante	R\$ 150.000,00
03	05	Ouro	R\$ 100.000,00
04	06	Prata	R\$ 50.000,00
05	10	Bronze	R\$ 20.000,00

2. DO LOCAL E DATA DO EVENTO

A “42ª FESTA POMERANA” será realizada no período de 13 a 24 de janeiro 2027, no Parque Municipal de Eventos de Pomerode.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os interessados que pretendem participar do presente CHAMAMENTO para cotas de patrocínio para a 42ª Festa Pomerana, deverão apresentar a documentação para habilitação, conforme previsto no Edital, no período de 08/10/2026 a 15/12/2026.

O objeto deste CHAMAMENTO deverá ser executado diretamente em nome do PATROCINADOR, não podendo ser direcionado/cedido para outras marcas.

O PATROCINADOR deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o objeto conforme estabelecido.

4. DO PATROCÍNIO

A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, figurará como realizadora do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca/logotipo do PATROCINADOR nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas neste Termo.

São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, o envio em meio digital de suas marcas.

O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega, em meio digital de sua logomarca para divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção de material gráfico e montagem da sua ativação de marca (conforme cota de patrocínio), tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que





possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo à Prefeitura de Pomerode ou a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, qualquer ônus.

O CHAMAMENTO será formalizado mediante Termo de Referência, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

5. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

O pagamento de 100% (cem por cento) do valor correspondente à Cota de Patrocínio escolhida pelo interessado deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do Termo de Patrocínio, via boleto bancário emitido pela Prefeitura de Pomerode.

O PATROCINADOR que não apresentar a comprovação do pagamento do valor concernente ao patrocínio até a data acima mencionada perderá o direito à sua cota dentre as descritas neste Termo.

6. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O PATROCINADOR deverá comparecer ao Setor de Licitações para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista em Lei, sendo facultada à Secretaria o CHAMAMENTO, por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Referência, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados.

O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas em Lei.

O inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência ensejará sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis, nas seguintes hipóteses:

- o descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela patrocinadora neste Termo de Referência;
- a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção da patrocinadora;
- a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência a terceiros, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Pomerode;

A rescisão não prejudicará a aplicação das penalidades eventualmente cabíveis, nem afastará a responsabilidade da parte inadimplente pelas perdas e danos decorrentes de sua conduta, quando aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

- Disponibilizar ao patrocinador o bem objeto deste instrumento;
- Aplicar penalidades aos patrocinadores, quando for o caso;
- Prestar as informações necessárias à perfeita execução do Termo de Referência;
- Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas)





horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

- Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Referência, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;
- Disponibilizar o retorno publicitário conforme descrição das cotas adquiridas;
- Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

7.2. DO PATROCINADOR:

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

Efetuar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor correspondente à Cota de Patrocínio escolhida pela interessada em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do Termo de Patrocínio, via boleto bancário emitido pela Prefeitura de Pomerode.

O **PATROCINADOR** que não apresentar a comprovação do pagamento do valor concernente ao patrocínio até a data acima mencionada perderá o direito à sua cota.

O **PATROCINADOR** será o único responsável pela entrega, em meio digital de sua logomarca para divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

Facilitar que a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico acompanhe e fiscalize todas e quaisquer atividades, fornecendo a mesma todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Comunicar previamente a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução das atividades (por escrito).

O **PATROCINADOR** ficará responsável pelos custos advindos da confecção de material gráfico e montagem da sua ativação de marca (conforme cota de patrocínio), tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo à Prefeitura de Pomerode ou Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico qualquer ônus.

Proceder a retirada, findo o Termo de Referência, de todo e qualquer material, equipamento ou maquinário de sua posse ou propriedade, arcando com todos os custos e ônus para o mesmo.

Os patrocinadores credenciados deverão cumprir os seguintes requisitos técnicos, conforme estabelecido no edital do Chamamento Público e nas diretrizes da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico:

Envio obrigatório da logomarca para o e-mail oficial

O credenciado deverá enviar sua logo exclusivamente para o email jessica.bolsoni@pomerode.sc.gov.br até a data de 16/12/2026, observando:

- arquivo em formato vetorial (AI, CDR ou PDF);
- logomarca atualizada e fiel ao padrão institucional da empresa;
- boa qualidade técnica (sem distorção ou baixa resolução);
- envio dentro dos prazos estipulados pela Secretaria.

Arquivos enviados fora do e-mail oficial ou em formatos inadequados poderão ser recusados.





Observância às regras de aplicação da marca

A logomarca enviada deverá respeitar:

- o manual de identidade visual da própria empresa;
- o padrão visual da 42ª Festa Pomerana;
- diretrizes de padronização da Secretaria;
- hierarquia, tamanho e posicionamento definidos para cada categoria de cota.

A equipe técnica poderá solicitar reenvio ou ajustes.

Produção das peças de divulgação exclusivamente pelo Município

Toda a produção das artes e peças de divulgação será feita **integralmente pelo Município de Pomerode**, incluindo:

- telões;
- flâmulas;
- placas;
- banners e painéis;
- materiais digitais;
- conteúdos institucionais do evento.

Portanto, o patrocinador não deverá produzir artes próprias, salvo quando houver ativação autorizada. A Prefeitura é responsável pela criação, diagramação e aplicação correta da marca conforme cada cota.

Vedação à reprodução de peças oficiais

Ao patrocinador é proibido:

- criar peças que simulem comunicação oficial da Festa;
- utilizar artes do evento sem autorização;
- alterar ou adaptar materiais produzidos pelo Município.

Qualquer uso não autorizado da identidade visual poderá ser vetado.

Cumprimento dos prazos previstos

O credenciado deve enviar sua logomarca dentro dos prazos definidos pela Secretaria. Caso o envio ocorra após a data limite, poderá resultar em:

- ausência da marca em determinada peça;
- impossibilidade de inclusão em determinados materiais;
- perda parcial da contrapartida, sem ressarcimento ou compensação.

Respeito às normas de publicidade institucional

A logomarca ou conteúdo enviado:

- não pode conter elementos ofensivos, discriminatórios, políticos ou ilegais;
- não pode promover serviços proibidos ou incompatíveis com evento público;
- deve ser adequado ao caráter cultural e familiar da Festa Pomerana.

O Município poderá vetar qualquer material que viole esses princípios.

Ativações de marca (somente quando previstas na cota)

Para cotas que permitem a instalação de estrutura própria (ativação de marca), o patrocinador deverá:

- solicitar autorização prévia à CCO da Festa Pomerana por escrito;
- apresentar croqui ou descrição técnica quando solicitado;
- respeitar normas de segurança, circulação e acessibilidade;
- garantir que a ativação não prejudique a organização do evento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato/ativação.

Toda ativação deverá seguir a orientação da equipe técnica do Parque Municipal de Eventos.

Impedimento de substituição da logomarca após o prazo de envio

Após o envio da logomarca dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, não será permitida a substituição, alteração ou atualização da marca, salvo por determinação da própria Administração.

A vedação se justifica pela necessidade de:

- garantir o cumprimento do cronograma de produção das peças oficiais do evento;





- evitar retrabalhos de aplicação gráfica, reelaboração de layouts e reposicionamentos;
- preservar a identidade visual previamente aprovada para inserção nas artes do evento;
- assegurar economicidade, eficiência e padronização das peças produzidas pelo Município.

Caso o patrocinador solicite substituição após o prazo, a alteração não será processada, e permanecerá válida a marca originalmente enviada.

Responsabilidade sobre o material enviado

O patrocinador é responsável:

- pela veracidade e atualização da logomarca,
- pela legalidade do uso de sua marca,
- por garantir que o arquivo enviado está autorizado para uso público.

8. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Referência advindo deste CHAMAMENTO PÚBLICO será a partir da data de sua assinatura até o final do evento, ou seja, 24/01/2027.

9. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR deverá realizar o pagamento de sua cota, via boleto bancário a ser emitido pela Prefeitura de Pomerode conforme condições especificadas.

O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico os tamanhos das logomarcas/logotipos.

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal, Revista, folders, outdoor) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Os interessados que pretendem participar do presente CHAMAMENTO deverão apresentar a documentação no período de 08/10/2026 a 15/12/2026.

Descrição das cotas, valores de patrocínios e benefícios dos Patrocinadores

Item	Quantidades de Cotas	Cota	Valor
01	03	Master	R\$ 200.000,00
02	04	Diamante	R\$ 150.000,00
03	05	Ouro	R\$ 100.000,00
04	06	Prata	R\$ 50.000,00
05	10	Bronze	R\$ 20.000,00

Detalhamento:

Item	Cota	Aplicação da marca (mídias e materiais promocionais a serem disponibilizados)
------	------	---





01	MASTER (3 COTAS DISPONÍVEIS) INVESTIMENTO DE R\$ 200.000,00	- Assinatura de pavilhão – NamingRights (Pavilhão Principal ou Cultural); - Inserções de logomarca em telões de palco (Palco Principal, Cultural, Pommernplatz e Competições Típicas); - Inserção da logomarca no telão de led no centro da roda gigante; - Flâmulas com a exposição da marca como patrocinador oficial; - Lonas na cerca formando mega painel na entrada do evento; - Placa no Maibaum com indicação de localização; - Assinatura conjunta em post nas redes sociais do evento @festapomerana; 1 post exclusivo com marca do patrocinador nas redes sociais do evento @festapomerana; - Assinatura em banner de site da festa, topo e/ou rodapé (www.festapomerana.com.br); - Espaço de 5x5 metros para ativação de marca; - Menção diária na locução de palco; - Menção na locução de palco na eleição das realezas da 43ª Festa Pomerana. EXCLUSIVO: 2.000 INGRESSOS CORTESIA; 200 INGRESSOS PARA O PARQUE DIVERSÕES; 100 CANECAS DE CHOPE DE VIDRO EXCLUSIVAS DO EVENTO.
Item	Cota	Aplicação da marca (mídias e materiais promocionais a serem disponibilizados)
02	DIAMANTE (4 COTAS DISPONÍVEIS) INVESTIMENTO DE R\$ 150.000,00	- Assinatura de pavilhão – NamingRights (Pavilhão Pommernplatz, Pavilhão Competições ou Alameda Gastronômica); - Inserções de logomarca em telões de palco (Palco Principal, Cultural, Pommernplatz e Competições Típicas); - Inserção da logomarca no telão de led no centro da roda gigante; - Flâmulas com a exposição da marca como patrocinador oficial; - Lonas na cerca formando mega painel na entrada do evento; - Placa no Maibaum com indicação de localização; - Assinatura conjunta em post nas redes sociais do evento @festapomerana; 1 post exclusivo com marca do patrocinador nas redes sociais do evento @festapomerana; - Assinatura em banner de site da festa, topo e/ou rodapé (www.festapomerana.com.br); - Espaço de 5x5 metros para ativação de marca; - Menção diária na locução de palco; - Menção na locução de palco na eleição das realezas da 43ª Festa Pomerana. EXCLUSIVO: 1.000 INGRESSOS CORTESIA; 100 INGRESSOS PARQUE DIVERSÕES; 50 CANECAS DE CHOPE DE VIDRO EXCLUSIVAS DO EVENTO.
Item	Cota	Aplicação da marca (mídias e materiais promocionais a serem disponibilizados)
03	OURO (5 COTAS DISPONÍVEIS) INVESTIMENTO DE R\$ 100.000,00	- Assinatura de pavilhão – NamingRights (Pavilhão Dispersão); - Inserções de logomarca em telões de palco (Palco Principal, Cultural, Pommernplatz e Competições Típicas); - Inserção da logomarca no telão de led no centro da roda gigante; - Flâmulas com a exposição da marca como patrocinador oficial; - Lonas na cerca formando mega painel na entrada do evento; - Placa no Maibaum com indicação de localização; - Assinatura conjunta em post nas redes sociais do evento @festapomerana; 1 post exclusivo com marca do patrocinador nas redes sociais do evento @festapomerana; - Assinatura em banner de site da festa, topo e/ou rodapé (www.festapomerana.com.br); - Espaço de 3x3 metros para ativação de marca; - Menção diária na locução de palco; - Menção na locução de palco na eleição das realezas da 43ª Festa Pomerana. EXCLUSIVO: 500 INGRESSOS CORTESIAS; 50 INGRESSOS PARQUE DIVERSÕES;





		25 CANECAS DE CHOPE DE VIDRO EXCLUSIVAS DO EVENTO.
Item	Cota	Aplicação da marca (mídias e materiais promocionais a serem disponibilizados)
04	PRATA (6 COTAS DISPONÍVEIS) INVESTIMENTO DE R\$ 50.000,00	- Inserções de logomarca em telões de palco (Palco Principal, Cultural, Pommernplatz e Competições Típicas); - Inserção da logomarca no telão de led no centro da roda gigante; - Flâmulas com a exposição da marca como patrocinador oficial; - Lonas na cerca formando mega painel na entrada do evento; - Placa no Maibaum com indicação de localização; - Assinatura conjunta em post nas redes sociais do evento @festapomerana; 1 post exclusivo com marca do patrocinador nas redes sociais do evento @festapomerana; - Assinatura em banner de site da festa, topo e/ou rodapé (www.festapomerana.com.br); - Espaço de 3x3 metros para ativação de marca; - Menção diária na locução de palco; - Menção na locução de palco na eleição das realzas da 43ª Festa Pomerana. EXCLUSIVO: 250 INGRESSOS CORTESIA; 40 INGRESSOS PARQUE DIVERSÕES; 20 CANECAS DE CHOPE DE VIDRO EXCLUSIVAS DO EVENTO.
Item	Cota	Aplicação da marca (mídias e materiais promocionais a serem disponibilizados)
05	BRONZE (10 COTAS DISPONÍVEIS) INVESTIMENTO DE R\$ 20.000,00	- Inserções de logomarca nos telões de palco (Cultural, Palco Principal, Competições Típicas e Pommernplatz); - Inserção da logomarca no telão de Led no centro da roda gigante; - Flâmulas com a exposição da marca como patrocinador oficial; - Lonas na cerca formando mega painel na entrada do evento; - Placa no Maibaum com indicação de localização; - Assinatura conjunta em post nas redes sociais do evento @festapomerana; 1 post exclusivo com marca do patrocinador nas redes sociais do evento @festapomerana; - Assinatura em banner de site da festa, topo e/ou rodapé (www.festapomerana.com.br); - Espaço de 3x3 metros para ativação de marca; - Menção diária na locução de palco; - Menção na locução de palco na eleição das realzas da 43ª Festa Pomerana. EXCLUSIVO: 150 INGRESSOS CORTESIA; 20 INGRESSOS PARQUE DIVERSÕES; 10 CANECAS DE CHOPE DE VIDRO EXCLUSIVAS DO EVENTO.



Pomerode/SC, 01 de Outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:
JÉSSICA CHRISTINE BILCK
BOLSONI
07/10/2026 10:08:45

Assinatura digital avançada.

Jéssica Christine Bilck Bolsoni
Gerente de Promoção Turística